

## Papa Francisco manda introduzir São José nos Canons II, III e IV do Novus Ordo

Publicado o Decreto *Paternas Vices*, da Congregação para o Culto Divino hoje no site do Vaticano.

Cinquenta anos após a entrada de São José no canon da Missa, por decreto de João XXIII de 1962, o Papa Francisco manda acrescentar essa menção também nas "Orações Eucarísticas" II, III e IV (já que a Oração Eucarística I é uma cópia simplificada do Canon Romano) ...

Essa é a notícia que agita o território da Conferência Episcopal Americana, a qual distribuiu ontem a cópia do decreto *Paternas vices*, assinado pelo Cardeal Cañizares, da Congregação do Culto Divino, em 1. de maio de 2013.

A inclusão do nome de São José no Canon da Missa, no longínquo 1962, causou comoção pois significava uma alteração - ainda que devota - ao multissecular Canon Romano. E abria com isso as portas à revolução que foi o *Novus Ordo Missae* de Paulo VI.

Ora, se São José tivesse sido usado apenas como desculpa para a mudança na Missa, não interessaria invocar sua altíssima intercessão em cada Missa que fosse celebrada após a Reforma Litúrgica... e ele permaneceu esquecido, com isso, por tantos anos, sendo mencionado apenas no menos usado dos canons, ou "orações eucarísticas" da Missa Nova.

Seria a lembrança do Padroeiro da Igreja Universal um passo de Francisco em direção à Reforma da Reforma?

Terá sua iniciativa mais sucesso do que a ordem de Bento XVI de que se mudasse a expressão "por todos" por "por muitos", que foi solenemente ignorada nos lugares em que não foi abertamente contestada?

Glorioso São José, rogai por nós!

Notícia publicada pelo [Fr. Z's Blog](#)

Comentário Lucia Zucchi

-

[Texto do Decreto no site do Vaticano](#)

## **DECRETO**

*Pelo seu lugar singular na economia da salvação como pai de Jesus, São José de Nazaré, colocado à frente da Família do Senhor, contribuiu generosamente à missão recebida na graça e, aderindo plenamente ao início dos mistérios da salvação humana, tornou-se modelo exemplar de generosa humildade, que os cristãos têm em grande estima, testemunhando aquela virtude comum, humana e simples, sempre necessária para que os homens sejam bons e fiéis seguidores de Cristo. Deste modo, este Justo, que amorosamente cuidou da Mãe de Deus e se dedicou com alegre empenho na educação de Jesus Cristo, tornou-se guarda dos preciosos tesouros de Deus Pai e foi incansavelmente venerado através dos séculos pelo povo de Deus como protector do corpo místico que é a Igreja.*

*Na Igreja Católica os fiéis, de modo ininterrupto, manifestarem sempre uma especial devoção a São José honrando solenemente a memória do castíssimo Esposo da Mãe de Deus como Patrono celeste de toda a Igreja; de tal modo que o Beato João XXIII, durante o Concílio Ecuménico Vaticano II, decretou que no antiquíssimo Cânone Romano fosse acrescentado o seu nome. O Sumo Pontífice Bento XVI acolheu e quis aprovar tal iniciativa manifestando-o várias vezes, e que agora o Sumo Pontífice Francisco confirmou, considerando a plena comunhão dos Santos que, tendo sido peregrinos connosco neste mundo, nos conduzem a Cristo e nos unem a Ele.*

*Considerando o exposto, esta Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, em virtude das faculdades concedidas pelo Sumo Pontífice Francisco, de bom grado decreta que o nome de São José, esposo da Bem-aventurada Virgem Maria, seja, a partir de agora, acrescentado na Oração Eucarística II, III e IV da terceira edição típica do Missal Romano. O mesmo deve ser colocado depois do nome da Bem-aventurada Virgem Maria como se segue: na Oração Eucarística II: "ut cum beata Dei Genetrice Virgine Maria, beato Ioseph, eius Sponso, beatis Apostolis", Na Oração Eucarística III: "cum beatissima Virgine, Dei Genetrice, Maria, cum beato Ioseph, eius Sponso, cum beatis Apostolis"; na Oração Eucarística IV: "cum beata Virgine, Dei Genetrice, Maria, cum beato Ioseph, eius Sponso, cum Apostolis".*

*Para os textos redigidos em língua latina utilizam-se as formulas agora apresentadas como típicas. Esta Congregação ocupar-se-á em prover à tradução nas línguas ocidentais mais difundidas; para as outras línguas a tradução deveser preparada, segundo as normas do Direito, pelas respectivas Conferências Episcopais e confirmadas pela Sé Apostólica através deste Dicastério.*

*Nada obste em contrário.*

*Sede da Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, 1 de Maio de 2013, São José Operário.*

*Antonio Card. Cañizares Llovera*  
*Prefeito*

*+ Arthur Roche*



*Arcebispo Secretário*